

Homologa a Resolução N° 027/2025 da CIR Sertão Central, que trata da habilitação da Clínica Médica Dorinha Cidrão Alexandrino, no componente do serviço de Tratamento do Glaucoma com fornecimento de medicamentos, localizada no município de Tauá.

RESOLUÇÃO N° 254/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. A Portaria SAS/MS n° 288, de 19 de maio de 2008, que define que as Redes Estaduais e Regionais de Atenção em Oftalmologia sejam compostas por Unidades de Atenção Especializada em Oftalmologia e Centros de Referência em Oftalmologia;
2. A Portaria SAS/MS n° 920, de 15 de dezembro de 2011, que estabelece condições e critérios mínimos de monitoramento e de avaliação dos serviços de oftalmologia que realizam os procedimentos relacionados ao glaucoma;
3. A Portaria GM/MS n° 1.448, de 18 de setembro de 2015, que dispõe sobre modelos de oferta dos medicamentos para o tratamento do glaucoma no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
4. A Portaria Consolidação GM/MS n° 2, de 28 de setembro de 2017, que institui a Política Nacional de Atenção em Oftalmologia, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
5. A Portaria GM/MS n° 2.141, de 12 de julho de 2018, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado no Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) dos Estados;
6. A Portaria GM/MS n° 419, de 23 de fevereiro de 2018, que torna pública a relação de estabelecimentos de saúde incluídos no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde para o tratamento medicamentoso do glaucoma no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica;
7. A Portaria GM/MS n° 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação n° 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
8. A Portaria GM/MS n° 639, de 25 de março de 2022, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC);
9. A Resolução N° 338 da CIB/CE, datada de 19 de dezembro de 2014, que homologa a Rede de Atenção em Oftalmologia e Serviços de Glaucoma do Estado do Ceará;
10. O Ofício N° 070-17/2025–GABSEC/SMS da Secretaria Municipal de Saúde de Tauá referente ao pleito de habilitação da Clínica Médica Dorinha Cidrão Alexandrino no componente do serviço de Tratamento do Glaucoma com fornecimento de medicamentos, junto ao SUS, conforme Política Nacional de Atenção Oftalmológica;
11. A Comunicação Interna N° 000005/2025/SESA/CORAM-SRCEN contida no processo SUITE NUP N° 24001.039988/2025-11, favorável à habilitação da Clínica Médica Dorinha Cidrão Alexandrino no componente do serviço de Tratamento do Glaucoma com fornecimento de medicamentos, no município de Tauá;
12. O parecer favorável da Secretaria Executiva de Atenção à saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) quanto a habilitação referida no item anterior; **resolve:**

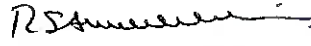
Art.1°. Homologar a Resolução N° 027/2025 da CIR Sertão Central, que trata da habilitação da Clínica Médica Dorinha Cidrão Alexandrino, CNES 8005494, entidade empresarial, no componente do serviço de Tratamento do Glaucoma com fornecimento de medicamentos, sob o código 05.06, no âmbito do SUS, conforme Política Nacional de Atenção Oftalmológica, localizada no município de Tauá, com impacto financeiro anual no valor de R\$ 190.577,04 (cento e noventa mil, quinhentos e setenta e sete reais e quatro centavos) oriundo de recursos federais a serem repassados para o Fundo Municipal de Saúde de Tauá.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de junho de 2025.



Tânia Mafá Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional - SEADE
Superintendência da Região de Saúde do Sertão Central - SRCEN

Aprova a proposta de habilitação da Clínica Médica Dorinha Cidrão Alexandrino, município de Tauá para o serviço de Tratamento do Glaucoma com Medicação.

RESOLUÇÃO Nº 027/2025 – CIR SERTÃO CENTRAL

A Comissão Intergestores Regional da 3ª Região - CIR/Sertão Central, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1.A Lei No 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

2.O Decreto no 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

3.A Portaria SAS/MS nº 288, de 19 de maio de 2008, que define que as Redes Estaduais e Regionais de Atenção em Oftalmologia sejam compostas por Unidades de Atenção Especializada em Oftalmologia ou Centros de Referência em Oftalmologia;

4.A Portaria GM/MS nº 1.448 de 18 de setembro de 2015, que dispõe sobre modelos de oferta dos medicamentos para o tratamento do glaucoma no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

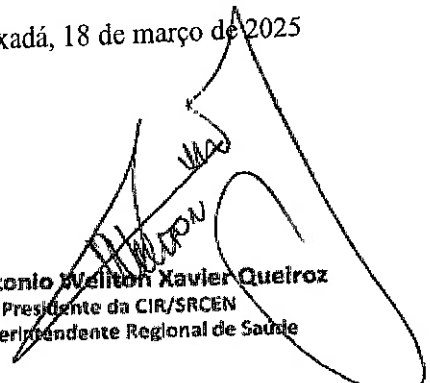
5.A Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a Política Nacional de Atenção em Oftalmologia (PNAO) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

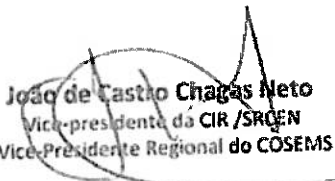
6.O ofício nº 070-17/2025 – GABSEC/SMS Tauá solicitando a habilitação da CLÍNICA MÉDICA DORINHA CIDRAO ALEXANDRINO, CNES: 8005494, localizada no município de Tauá, no tratamento do glaucoma com fornecimento de medicamentos; resolve:

Art. 1º Aprovar a habilitação da CLÍNICA MÉDICA DORINHA CIDRÃO ALEXANDRINO, CNES: 8005494, município de Tauá para o serviço de Tratamento do Glaucoma com Medicação, sob o Código 05.06, no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Quixadá, 18 de março de 2025


Antonio Wellington Xavier Queiroz
Presidente da CIR/SRCEN
Superintendente Regional de Saúde


João de Castro Chagas Neto
Vice-presidente da CIR/SRCEN
Vice-Presidente Regional do COSEMS